



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 17 de agosto de 2026

Ano XIV - Edição nº 02004 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD587BE8996D83C414C7D1CA89B3DCBA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- REGIMENTO INTERNO, ATA DE REUNIÃO E TERMO DE POSSE - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MULUNGU DO MORRO/BA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros

ATA DA REUNIÃO DE POSSE E FORMAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MULUNGU DO MORRO – CMPIR

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, reuniu-se, em caráter extraordinário, na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Mulungu do Morro. A reunião foi conduzida pelo(a) Senhor(a) Ivaniuza Souza Pereira e secretariada por mim, Iângela Teles de Souza, com a finalidade de realizar a formalização da posse dos conselheiros e conselheiras, a leitura do Decreto de Nomeação, a apresentação e aprovação do Regimento Interno e a eleição da Diretoria Executiva.

1. Abertura e Formalização da Posse

O(a) Senhor(a) Ivaniuza Souza Pereira, representando o Poder Executivo Municipal, deu início à reunião saudando todos os presentes e destacando a importância da instalação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial como instrumento permanente de participação social, controle social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, ao combate ao racismo e à valorização da diversidade étnico-racial no Município de Mulungu do Morro.

Em seguida, foi lido o Decreto Municipal nº 057 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mulungu do Morro. Os conselheiros e conselheiras presentes foram, então, formalmente empossados em seus respectivos cargos, procedendo-se à assinatura dos respectivos Termos de Posse.

2. Composição do Conselho

O Decreto supracitado estabelece a seguinte composição do Conselho:

Representantes do Poder Público Municipal:

- Secretaria Municipal de Administração: Abner Gomes Macaúbas (Titular) e Josué Henrique Carmo (Suplente);
- Secretaria Municipal de Saúde: Lucimar Teles dos Santos (Titular) e Raidevan Oliveira Alves (Suplente);
- Secretaria Municipal de Educação: Aline Souza Braga de Andrade (Titular) e Conceição Aparecida Cedro Alves (Suplente);

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social: Arlene de Oliveira Almeida Silva (Titular) e Maria Aparecida Teles de Carvalho Souza (Suplente);
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico: Ivaniuzza Souza Pereira (Titular) e Reinilson Rodrigues de Oliveira (Suplente);

Representantes da Sociedade Civil:

- Associação de Povos Remanescentes de Quilombo de Lagoa Damasceno: Maxoel Souza Boaventura (Titular) e Lucivania Maria de Oliveira (Suplente);
- Associação de Povos Remanescentes de Quilombo de Alagadição: Iângela Teles de Souza (Titular) e Sandra Regina Teles de Souza (Suplente);
- Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Caatinga do Egídio: Felipe de Jesus Souza (Titular) e Janete Boaventura de Morais (Suplente);
- Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Alagadiço II de MM: José Marcos Boaventura Passos (Titular) e Sebastião José dos Passos Junior (Suplente);
- Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Rosendo e Caldeirão: Heloísa Teles Boaventura (Titular) e Renacir da Glória de Souza (Suplente);

3. Aprovação do Regimento Interno

Foi realizada a apresentação, leitura e discussão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Mulungu do Morro. Após as devidas considerações e manifestações dos conselheiros presentes, o Regimento Interno foi submetido à apreciação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade.

Durante a discussão do Regimento Interno, foram promovidos os seguintes ajustes e deliberações: Durante a discussão do Regimento Interno e a conferência dos documentos relativos à composição do Conselho, o conselheiro Reinilson Rodrigues de Oliveira identificou incorreção na denominação de uma das entidades da sociedade civil constante no Decreto de Nomeação. Após a conferência e manifestação dos presentes, ficou deliberada a correção da denominação da entidade para "Associação de Povos Remanescentes de Quilombo de Alagadição", devendo a alteração ser providenciada no respectivo ato de nomeação e nos demais documentos oficiais do Conselho.

Ficou deliberado que as reuniões ordinárias do Conselho ocorrerão bimestralmente, conforme previsão da Lei Municipal nº 010/2025 e do

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Regimento Interno, sendo o calendário anual de reuniões definido posteriormente pelo Plenário.

O Regimento Interno aprovado deverá ser devidamente formalizado e assinado, passando a disciplinar a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR.

Ficou estabelecido, ainda, que o Conselho atuará com autonomia no exercício de suas atribuições, contando com o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento, nos termos da Lei Municipal nº 010/2025 e do Regimento Interno aprovado.

4. Eleição da Diretoria Executiva

Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR.

Observadas as disposições da Lei Municipal nº 010/2025, especialmente a regra de alternância da Presidência entre representantes dos órgãos governamentais e representantes da sociedade civil organizada, bem como as disposições do Regimento Interno aprovado, foram apresentados os nomes para composição da Diretoria Executiva.

Após a votação, foram eleitos:

- Presidente: Felipe de Jesus Souza;
- Vice-Presidente: Ivaniuza Souza Pereira;
- Secretário(a)-Geral: Reinilson Rodrigues de Oliveira;
- Secretário(a) Adjunto(a): Maria Aparecida Teles de Carvalho Souza;
- Tesoureiro(a): Iângela Teles de Souza

A eleição ocorreu por votação aberta, sendo todos os cargos aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes.

Os membros eleitos foram declarados integrantes da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, passando a exercer suas atribuições nos termos do Regimento Interno aprovado.

Ficou definido que a presente Ata, os Termos de Posse, o Regimento Interno e os demais documentos relativos à instalação e ao funcionamento do Conselho serão devidamente formalizados, assinados e arquivados.

Na oportunidade, os participantes destacaram a importância da participação ativa dos conselheiros e conselheiras na construção e no acompanhamento

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

das políticas públicas de promoção da igualdade racial, bem como a necessidade de fortalecimento da representação das comunidades negras e tradicionais do Município de Mulungu do Morro.

Foi ainda sugerido que a Diretoria Executiva promova, em reunião posterior, a elaboração do calendário anual de atividades e reuniões do Conselho, bem como a criação e o fortalecimento de mecanismos de comunicação e participação social destinados ao recebimento de demandas, denúncias e sugestões relacionadas à promoção da igualdade racial, ao combate ao racismo e à defesa dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais existentes no Município.

5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas e 00 minutos. Para constar, eu, Iângela Teles de Souza, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Mulungu do Morro – BA, 14 de julho de 2026.

Assinatura dos presentes:

Iângela Teles de Souza, Ivanirza Souza Pereira
 Felipe de Jesus Souza, Mariane Dias de Souza
 Lucistânia Maria de Oliveira, Raidevan Oliveira Almeida,
 Lucrem Teles dos Santos, Maria Aparecida Teles de Carvalho
 Souza, Aline Souza Braga de Andrade, Conceição Aparecida
 Pedro Alves, José Marcos Boaventura Gomes, Reuben
 Rodrigues de Oliveira, José Henrique ZABRÃO
 Alvaro Gomes Macaibos, Renacir da Glória de Souza
 Sebastião José dos Passos Junior, Heloisa Teles
 Boaventura, Sandra Regina Teles de Souza
 Marcel Souza Boaventura Jameti Boaventura de Moraes
 Arlene de Oliveira Almada Silva. * * * * *

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMPIR)

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mulungu do Morro – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025, é órgão de caráter permanente, autônomo e consultivo das ações governamentais, com competência deliberativa, de monitoramento e fiscalização das políticas públicas de promoção da igualdade racial, sem subordinação hierárquica ou político-partidária, contando com o apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;

II - Participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidades negras tradicionais;

III - Pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;

IV - Formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07;

V – Instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;

VI - Identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

VII - Zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, constitutivos da formação histórica e social;

VIII - Acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;

IX - Identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;

X - Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupo étnico-raciais;

XI - Elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;

XII - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

XIII - Propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Município, visando à promoção da Igualdade Racial;

XIV - Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades negras tradicionais do Município;

XV - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município;

XVI - Promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

XVII - Pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município;

XVIII - Pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social;

XIX - Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades negras tradicionais do Município, que pretendem integrar o Conselho;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

XX - Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único. As deliberações, tomadas com observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições acima referidas, terão caráter normativo e serão encaminhadas aos demais órgãos estatais, podendo o Conselho realizar contato direto com os órgãos do Município pertencentes à administração direta ou indireta.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, observada a composição paritária, sendo:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e respectivos suplentes, designados pelos órgãos representantes do Executivo, preferencialmente pessoas ligadas direta ou indiretamente à causa racial, integrantes dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

II – 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, devidamente constituída e tendo por objeto social a promoção da igualdade racial.

§ 1º Será observada a paridade mínima entre o Poder Público e a sociedade civil, assegurando-se que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das cadeiras sejam ocupadas por representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º O mandato da Diretoria Executiva coincidirá com o mandato dos conselheiros, observada, quanto à Presidência, a obrigatória alternância entre representantes da sociedade civil organizada e do Poder Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 010/2025.

§ 3º O exercício das funções é voluntário, sem remuneração, sendo considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Art. 4º O CMPIR terá uma Diretoria Executiva composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário-Geral;

IV – Secretário Adjunto;

V – Tesoureiro.

§ 1º A Presidência do CMPIR será exercida alternadamente por representante da sociedade civil organizada e representante do Poder Público Municipal, vedada a sucessão de dois mandatos consecutivos da Presidência pelo mesmo segmento.

§ 2º Na primeira gestão do CMPIR, a Presidência será exercida por representante titular da sociedade civil organizada, devendo, na gestão subsequente, ser exercida por representante titular do Poder Público Municipal.

§ 3º O Vice-Presidente deverá pertencer a segmento distinto daquele ocupado pelo Presidente, garantindo-se a representação alternada entre Poder Público e sociedade civil na direção do Conselho.

§ 4º Em caso de vacância da Presidência, assumirá o Vice-Presidente, observadas as regras deste Regimento e a alternância estabelecida pela Lei Municipal nº 010/2025.

§ 5º A posse da Diretoria eleita será lavrada em ata própria e registrada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – representar o CMPIR em atos oficiais e junto aos poderes públicos e entidades;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III – zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;

IV – autorizar o uso de recursos e materiais sob responsabilidade do Conselho;

V – encaminhar às autoridades competentes as decisões do Conselho;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

VI – supervisionar o andamento das atividades e garantir a execução das ações planejadas;

VII – designar comissões de trabalho, ouvidos os conselheiros.

Art. 7º Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância;

II – auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos do Conselho;

III – exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 8º Compete ao Secretário-Geral:

I – lavrar as atas das reuniões e manter atualizado o livro de registros;

II – organizar e conservar os arquivos e documentos do Conselho;

III – preparar a pauta das reuniões e providenciar convocações;

IV – elaborar e assinar, com o Presidente, as correspondências oficiais.

Art. 9º Compete ao Secretário Adjunto:

I – auxiliar o Secretário-Geral em suas funções;

II – substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Art. 10º Compete ao Tesoureiro:

I – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira das ações do Conselho;

II – manter controle sobre os bens e materiais sob responsabilidade do CMPIR;

III – elaborar relatórios financeiros e apresentá-los nas reuniões ordinárias;

IV – auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho.

Art. 10-A. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social prestará o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, podendo fazê-lo por meio da Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, caso esta integre sua estrutura administrativa.

Parágrafo único. O suporte previsto neste artigo compreenderá, entre outras ações, a disponibilização de espaço físico para reuniões, apoio administrativo,

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

elaboração de documentos, organização de eventos, manutenção de arquivos e apoio à execução das deliberações do Conselho.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12º As reuniões só serão instaladas com a presença mínima da maioria absoluta dos conselheiros titulares.

Art. 13º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 14º De cada reunião será lavrada ata, assinada pelos presentes, sendo as decisões registradas em livro próprio e arquivadas na sede do Conselho.

Art. 14-A. As reuniões do CMPIR serão públicas e abertas a qualquer interessado, assegurado o direito à voz e vedado o direito a voto aos não conselheiros.

Art. 14-B. O Conselho poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como pessoas de reconhecido conhecimento ou experiência, para participar das reuniões e contribuir com as matérias em discussão, com direito à voz e sem direito a voto.

CAPÍTULO VI

DA VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 15. O conselheiro perderá o mandato em caso de:

- I – renúncia formalizada;
- II – falecimento;
- III – ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, após regular notificação e assegurado o direito de manifestação;
- IV – prática de conduta incompatível com o exercício da função de conselheiro, mediante processo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A destituição de representante da sociedade civil somente poderá ocorrer mediante deliberação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 010/2025.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

§ 2º A substituição dos representantes do Poder Público observará a indicação do respectivo órgão de origem e os limites de mandato previstos na Lei Municipal nº 010/2025.

Art. 16º Ocorrendo vacância, assumirá o suplente da respectiva titularidade. Persistindo o impedimento, caberá à entidade ou órgão de origem indicar novo representante no prazo de 20 (vinte) dias.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, sendo seu exercício voluntário e não remunerado.

Art. 18º O Município garantirá ao CMPIR estrutura física, técnica e administrativa adequada ao seu funcionamento.

Art. 19º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho, conforme o disposto na Lei Municipal que o criou.

Art. 20º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mulungu do Morro.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Abner Gomes Macaúbas, inscrito no CPF sob o nº 062.977.425-02, portador do RG nº 16.827.362-45, representante titular de Secretaria Municipal de Administração, e, por ter sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossado no cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

O empossado compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheiro empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.



ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Abner Gomes Macaúbas
Conselheiro Empossado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

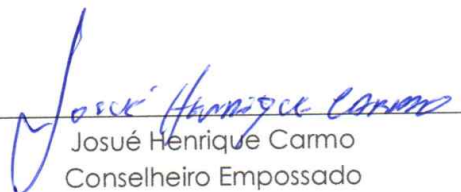
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Josué Henrique Carmo, inscrito no CPF sob o nº 022.644.295-00, portador do RG nº 022.644.295-00, representante suplente de Secretaria Municipal de Administração, e, por ter sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossado no cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

O empossado compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheiro empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Josué Henrique Carmo
Conselheiro Empossado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, v, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Lucimar Teles dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 063.159.195-88, portador do RG nº 063.159.195-88, representante titular de Secretaria Municipal de Saúde, e, por ter sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossado no cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

O empossado compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheiro empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Lucimar Teles dos Santos
Conselheiro Empossado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

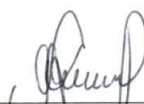
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Raidevan Oliveira Alves, inscrito no CPF sob o nº 017.015.515-35, portador do RG nº 09.509.632-91, representante suplente de Secretaria Municipal de Saúde, e, por ter sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossado no cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

O empossado compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheiro empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.



ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal



Raidevan Oliveira Alves
Conselheiro Empossado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Aline Souza Braga de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 062.824.555-61, portadora do RG nº 062.824.555-61, representante titular de Secretaria Municipal de Educação, e, por ter sido nomeada pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossada no cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

A empossada compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheira empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Aline Souza Braga de Andrade
Conselheira Empossada

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Conceição Aparecida Cedro Alves, inscrita no CPF sob o nº 027.294.765-20, portadora do RG nº 027.294.765-20, representante suplente de Secretaria Municipal de Educação, e, por ter sido nomeada pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossada no cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

A empossada compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheira empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Conceição Aparecida Cedro Alves
Conselheira Empossada

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

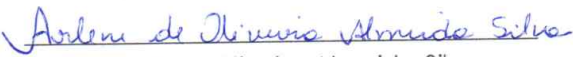
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Arlene de Oliveira Almeida Silva, inscrita no CPF sob o nº 041.692.645-25, portadora do RG nº 09.916.324-19, representante titular de Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social, e, por ter sido nomeada pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossada no cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

A empossada compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheira empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.



ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal
Arlene de Oliveira Almeida Silva
Conselheira Empossada

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

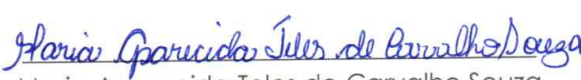
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Maria Aparecida Teles de Carvalho Souza, inscrita no CPF sob o nº 004.221.555-27, portadora do RG nº 05.215.493-96, representante suplente de Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social, e, por ter sido nomeada pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossada no cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

A empossada compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheira empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Teles de Carvalho Souza
Conselheira Empossada

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

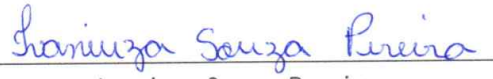
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Ivaniuza Souza Pereira, inscrita no CPF sob o nº 004.727.145-03, portadora do RG nº 07.742.341-05, representante titular de Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e, por ter sido nomeada pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossada no cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

A empossada compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheira empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Ivaniuza Souza Pereira
Conselheira Empossada

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Reinilson Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 032.192.125-90, portador do RG nº 14.314.585-11, representante suplente de Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e, por ter sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossado no cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

O empossado compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheiro empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Reinilson Rodrigues de Oliveira
Conselheiro Empossado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

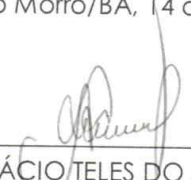
TERMO DE POSSE

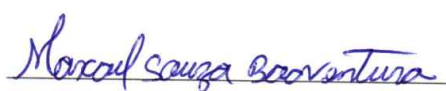
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Maxoel Souza Boaventura, inscrito no CPF sob o nº 010.335.685-11, portador do RG nº 09.525.506-01, representante titular de Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Damasceno, e, por ter sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossado no cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

O empossado compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheiro empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Maxoel Souza Boaventura
Conselheiro Empossado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Lucivania Maria de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 062.937.855-09, portadora do RG nº 20.224.937-96, representante suplente de Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Damasceno, e, por ter sido nomeada pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossada no cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

A empossada compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheira empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Lucivania Maria de Oliveira
Conselheira Empossada

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

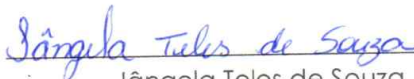
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Iângela Teles de Souza, inscrita no CPF sob o nº 056.167.075-70, portadora do RG nº 16.024.377-77, representante titular de Associação de Povos Remanescentes de Quilombo de Alagadição, e, por ter sido nomeada pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossada no cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

A empossada compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheira empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Iângela Teles de Souza
Conselheira Empossada

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

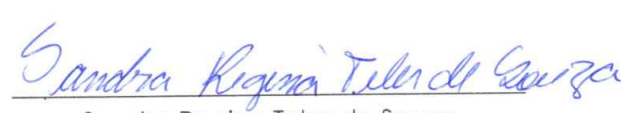
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Sandra Regina Teles de Souza, inscrita no CPF sob o nº 293.932.098-55, portadora do RG nº 22.437.700-08, representante suplente de Associação de Povos Remanescentes de Quilombo de Alagadição, e, por ter sido nomeada pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossada no cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

A empossada compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheira empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Sandra Regina Teles de Souza
Conselheira Empossada

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Felipe de Jesus Souza, inscrito no CPF sob o nº 115.203.075-27, portador do RG nº 115.203.075-27, representante titular de Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Caatinga do Egídio, e, por ter sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossado no cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

O empossado compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheiro empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.



ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Felipe de Jesus Souza
Conselheiro Empossado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

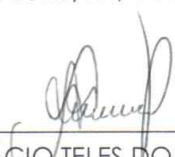
TERMO DE POSSE

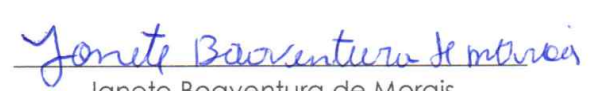
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Janete Boaventura de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 034.058.915-90, portadora do RG nº 13.009.244-46, representante suplente de Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Caatinga do Egídio, e, por ter sido nomeada pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossada no cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

A empossada compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheira empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.



ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Janete Boaventura de Moraes
Conselheira Empossada

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu José Marcos Boaventura Passos, inscrito no CPF sob o nº 030.255.502-62, portador do RG nº 24.582.238-00, representante titular de Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Alagadiço II de MM, e, por ter sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossado no cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

O empossado compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheiro empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.



ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal

José Marcos Boaventura Passos
Conselheiro Empossado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

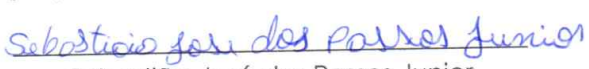
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Sebastião José dos Passos Junior, inscrito no CPF sob o nº 054.827.955-19, portador do RG nº 54.578.408, representante suplente de Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Alagadiço II de MM, e, por ter sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossado no cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

O empossado compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheiro empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Sebastião José dos Passos Junior
Conselheiro Empossado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Heloísa Teles Boaventura, inscrita no CPF sob o nº 014.480.205-81, portadora do RG nº 08.986.895-11, representante titular de Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Rosendo e Caldeirão, e, por ter sido nomeada pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossada no cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

A empossada compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheira empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Heloísa Teles Boaventura
Conselheira Empossada

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

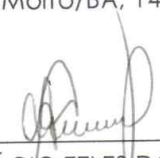
TERMO DE POSSE

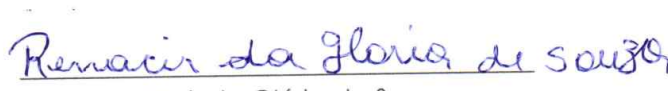
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, , na Secretaria Municipal de Agricultura Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico, no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, compareceu Renacir da Glória de Souza, inscrito no CPF sob o nº 004.236.275-03, portador do RG nº 10.109.284-90, representante suplente de Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Rosendo e Caldeirão, e, por ter sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2026, publicado no Diário Oficial do Município, fica empossado no cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025.

O empossado compromete-se a exercer suas funções, consideradas de relevante interesse público, com zelo, dedicação e responsabilidade, pautando sua atuação na defesa, promoção e proteção dos direitos da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais do Município, observando os princípios da igualdade, da dignidade, da justiça racial, da equidade e da democracia.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelo(a) conselheiro empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para que fique arquivado nos assentos desta Prefeitura.

Mulungu do Morro/BA, 14 de julho de 2026.


ACÁCIO TELES DO SANTOS
Prefeito Municipal


Renacir da Glória de Souza
Conselheira Empossada